

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 221 | Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Ferreira Delphim Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2024, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 262, de 11 de novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 15.452.0070.1.209 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.501.0001	CRIAR	R\$ 100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 100.000,00

Portaria:

PT n.º 2362/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/11/2024, LUIZ ANTONIO MEDRADO QUEIROZ, CPF: XXX-XXX-271-91, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 97. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa.Sessão do dia 07 de Novembro de 2024. PROCESSO: SEI – 004860/2024-98-APENSO SEI 04235/2024-46, RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS. RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho – Mat. 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 346E. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN. SERVIÇOS DE SISTEMATIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM

SAÚDE. PERÍODO ABRIL A AGOSTO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFEFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se incólume o crédito tributário constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI N. 346E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simionelli, substituída pelo suplente Auditor Fiscal Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ.Itaboraí, 08 de Novembro de 2024. José Maria Cardoso MarinhoJulgador – Relator. Leonardo Bonoto Baptista - Auditor - julgador. Carlos Eduardo Gaspar - Auditor - Julgador.

ACÓRDÃO Nº 98. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI - Julgamento 1ª Instância Administrativa.Sessão do dia 07 de Novembro de 2024. PROCESSO: SEI – 004862/2024-87-APENSO SEI 04234/2024-00. RECORRENTE: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS. RELATOR: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho – Mat. 0128. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 345E. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN DO PRESTADOR. SERVIÇOS



MÉDICOS DE INFECTOLOGIA. PERÍODO DEZEMBRO DE 2020 A JULHO DE 2022. MULTA DE 100% (CEM POR CENETO) DO VALOR DO ISSQN ATUALIZADO. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFEFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se incólume o crédito tributário constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI N. 345E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pelo suplente Auditor Fiscal Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ. Itaboraí, 08 de Novembro de 2024. José Maria Cardoso Marinho Julgador – Relator. Leonardo Bonoto Baptista - Auditor - Julgador. Carlos Eduardo Gaspar - Auditor - Julgador.

Resolução:

Resolução SEMED nº 055 de 21 de outubro de 2024 - Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020; Considerando a necessidade de apuração de supostas irregularidades funcionais ocorridas na Escola Municipal Professora Cecília Augusta dos Santos, notificadas pelo Ministério Público do Trabalho; Considerando a Resolução SEMED nº 42 de 12 de agosto de 2024, publicada em Diário Oficial no dia 28/08/2024, DOE-ITA, ed. 168, ano VI; Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância; O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Interna que apure supostas regularidades funcionais ocorridas na Escola Municipalizada Escola Municipal Professora Cecília Augusta dos Santos, notificadas pelo Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

Nome	Matrícula
Erika Ribeiro Felix Leal	11793
Neiva Claudia Ferreira Soares	30525
Roberta Pereira Da Silva	17977

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar 27/09/2024.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 21 de outubro de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 28/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade

com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidora FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21, do Processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 42/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, e na ausência justificada deste, designar o servidor FABIO JOSÉ SERCA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.840, CPF nº xxxxxx.337-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 42/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de novembro de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.156

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 29/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidora FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21, do Processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 43/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, e na ausência justificada deste, designar o servidor FABIO JOSÉ SERCA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.840, CPF nº xxxxxx.337-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 43/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a

execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de novembro de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.156

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 30/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidora FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21, do Processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 44/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, e na ausência justificada deste, designar o servidor FABIO JOSÉ SERCA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.840, CPF nº xxxxxx.337-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 44/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de novembro de 2024. (Assinado Eletronicamente) Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.156

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 31/2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidora FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº xxxxxx.537-21, do Processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 45/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, e na ausência justificada deste, desig-



nar o servidor FABIO JOSÉ SERCA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.840, CPF nº xxxxxx.337-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º- Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 517/2024, contrato SEMOB nº 45/2024, relativo a aquisição de mobiliário para o novo setor de projetos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência

justificada deste, designar a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº.

300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de novembro de 2024. (Assinado Eletronicamente) Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 57.156

Contrato:

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados



EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO

Processo Administrativo N.º198/2021. Contratante: Município De Itaboraí. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2024	nome	cargo	CPF	valor	data admissão
379/2024	Michele Vieira De Oliveira	Enfermeiro	xxx.xxx.217-56	R\$ 2.475,00	05/11/2024
380/2024	Marcio Marinho Ribeiro	Enfermeiro	xxx.xxx.007-13	R\$ 2.475,00	06/11/2024
381/2024	Jocinete Guimarães Cruz	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.347-24	R\$ 1.500,00	06/11/2024
382/2024	Jose Luiz Da Silva Souza	Vigia	xxx.xxx.187-79	R\$ 1.100,00	05/11/2024
383/2024	Gabryella Silveira Vidal De Souza	Enfermeiro	xxx.xxx.127-12	R\$ 2.475,00	06/11/2024
384/2024	Cristiane Batista Da Silva	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.947-09	R\$ 1.500,00	06/11/2024
385/2024	João Pedro Conceição Barbosa	Vigia	xxx.xxx.457-42	R\$ 1.100,00	06/11/2024
386/2024	Juliana Fagundes Panema	Cozinheira	xxx.xxx.317-30	R\$ 1.100,00	06/11/2024
387/2024	João Ribeiro Junior	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.447-54	R\$ 1.350,00	06/11/2024
388/2024	Renan Maia Ferraz Santos	Tec De Enfermagem	xxx.xxx.317-00	R\$ 1.350,00	06/11/2024
389/2024	Wagner Cardoso Da Fonseca	ASG	xxx.xxx.607-45	R\$ 1.100,00	06/11/2024
390/2024	Jose Alexandre Clean	Vigia	xxx.xxx.797-45	R\$ 1.100,00	05/11/2024
391/2024	Rayca Antnes Campos Braga	Enfermeira	xxx.xxx.977-01	R\$ 2.475,00	07/11/2024

Itaboraí, 07 de novembro de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Ata de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 78/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nanciândia – Itaboraí/RJ "presenteado" pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.710.180/0001-10, situada na Rua Francisca Pereira de Omellas, 45- Bom Destino, Bom Jardim- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Bruno Emrich da Silva. DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
1	Alprazolam 0,5 mg comprimido	Comprimido	100.000	EMS	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
2	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	Comprimido	150.000	BRAINFARMA	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
3	Biperideno 2 mg, comprimido	Comprimido	200.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
5	Bupropiona, cloridrato, 150 mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	2.100	EMS	R\$ 0,54	R\$ 1.134,00
7	Carbamazepina 200 mg, comprimido	Comprimido	408.675	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 69.474,75
8	Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido	Comprimido	22.000	HIPOLABOR	R\$ 0,26	R\$ 5.720,00
9	Clonazepam 2 mg comprimido	Comprimido	400.000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
10	Clonazepam 2,5 mg/mL, solução oral - gotas Fr. 20 mL	Frasco	1.330	TEUTO	R\$ 2,31	R\$ 3.072,30
12	Clorpromazina, Cloridrato, 100 mg, comprimido	Comprimido	180.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 57.600,00
13	Clorpromazina, Cloridrato, 25 mg, comprimido	Comprimido	62.500	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 19.375,00
15	Diazepam 10 mg comprimido	Comprimido	250.000	EMS	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
16	Diazepam 5 mg/mL solução injetável intravenosa e intramuscular 2 mL	Ampola	2.700	HIPOLABOR	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
18	Fenitoína 50 mg/mL solução injetável intravenosa e intramuscular 5 mL	Ampola	900	HIPOLABOR	R\$ 2,37	R\$ 2.133,00
19	Fenitoína Sódica 100mg, comprimido	Comprimido	150.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
21	Fenobarbital 100 mg, comprimido	Comprimido	250.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 42.500,00
22	Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral Fr. 20 mL	Frasco	750	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
23	Fenobarbital sódico 100 mg/mL solução injetável intravenosa e intramuscular 2 mL	Ampola	200	CRISTALIA	R\$ 2,38	R\$ 476,00
26	Fluoxetina, Cloridrato, 20 mg, comprimido	Cápsula	330.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 29.700,00
27	Haloperidol 1 mg, comprimido	Comprimido	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
28	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral gotas Fr. 20 mL	Frasco	600	CRISTALIA	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
29	Haloperidol 5 mg, comprimido	Comprimido	300.000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
32	Levodopa 100 mg associada a Benserazida 25 mg, comprimido	Comprimido	8.000	ROCHE	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
36	Levomepromazina, maleato 100 mg, comprimido	Comprimido	36.000	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00
37	Levomepromazina, maleato 25 mg comprimido	Comprimido	18.000	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
38	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL solução oral Fr. 20 mL	Frasco	60	SANOFI/MEDLEY	R\$ 10,88	R\$ 652,80
40	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/mL solução injetável intravenosa, intramuscular e subcutânea 1 mL	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
41	Nortriptilina, Cloridrato 25 mg comprimido	Comprimido	8.000	EUROFARMA	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
42	Nortriptilina, Cloridrato 75 mg comprimido	Comprimido	8.000	SUN FARMA	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00



43	Periciazina 40 mg/mL (4%) solução oral gotas Fr. 20 mL	Frasco	800	SANOFI MEDLEY	R\$ 22,41	R\$ 17.928,00
44	Petidina cloridrato 50mg/ml, Apresentação: solução injetável 2ml	Ampola	1.000	CRISTALIA	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
45	Risperidona 1 mg comprimido	Comprimido	112.500	GLOBO	R\$ 0,09	R\$ 10.125,00
46	Risperidona 1 mg/mL solução oral gotas 30 mL com pipeta dosadora	Frasco	185	PRATI	R\$ 10,29	R\$ 1.903,65
47	Sertralina 25mg comprimido	Comprimido	50.000	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
48	Valproato de Sódio 250 mg cápsula	Cápsula	162.650	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 48.795,00
50	Valproato de Sódio 500 mg comprimido revestido	Comprimido	200.750	BIOLAB	R\$ 0,58	R\$ 116.435,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 734.964,50 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Bruno Emrich da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.929/0001-72, situada na Rua Jardim Botânico, 568, sala 209- CEP 22461-002- Jardim Botânico- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Bruno de Jesus Duraes.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr. Unit	Valor Total
17	Escitalopram, oxalato 10 mg comprimido revestido	Comprimido	100.000	EMS	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Bruno de Jesus Duraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.864/0001-80, situada na Rua Plácido Martins, Lote 15, CEP- 25.085-020, Parque Duque- Duque de Caxias-RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Elimar Valim Castro,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
30	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável intramuscular 1 mL	Ampola	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - Elimar Valim Castro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s)



atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, situada na Rua Duque de Caxias, 410, Loja E414, Centro, CEP 99.700-274- RS, neste ato representada por sua sócia gerente, Sr.(a) Idalina Fernandes Chmiel,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
25	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável intravenosa 5 mL	Ampola	1.000	TEUTO	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Idalina Fernandes Chmiel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ "presentado" pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, situada na Rua Tocos, nº 32, PQ Visconde de Ururai- CEP 28.070.455, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Reinaldo Carneiro Rangel Júnior,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
33	Levodopa 200 mg associada a Benserazida 50 mg,	Comprimido	50.000	ROCHE	R\$ 2,71	R\$ 135.500,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA - Reinaldo Carneiro Rangel Júnior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ "presentado" pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55, situada na Av. João Pessoa, 944, Martins, Uberlândia- Minas Gerais- CEP 38.400-338, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Fernando Chini Calhau,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
39	Midazolam, cloridrato 5 mg/mL solução injetável intravenosa, intramuscular e solução para administração retal 3 mL	Ampola	1.300	HIPOLABOR	R\$ 2,78	R\$ 3.614,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 3.614,00 (Três mil, seiscentos e quatorze reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - Fernando Chini Calhau

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ



“presentado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo n° 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.710.261/0001-36, situada na Av. John Kennedy, 150, Loja 240 Centro- CEP 28.979.087- Araruama- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Jairo Barbosa da Silva, DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
49	Valproato de Sódio 50 mg/mL xarope Fr. 100 mL	Frasco	3.750	PRATI	R\$ 6,83	R\$ 25.612,50

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 25.612,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - Jairo Barbosa da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 86/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ n° 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n° 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presentado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo n° 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.958.637-0001-32, situada na Rodovia Presidente Dutra n° 2.611, Galpão 02, Armazém 08- Parque Colúmbia- Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Rodrigo de Figueiredo Addison,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
31	Haloperidol, Decanoato 50 mg/mL solução injetável intramuscular 1 mL	Ampola	20.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,87	R\$ 117.400,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 117.400,00 (Cento e dezessete mil, e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Rodrigo de Figueiredo Addison

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 87/2024

No dia 08 de novembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ n° 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n° 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presentado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90029/24-FMS, objeto do processo administrativo n° 1403/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.439.366/0001-39, situada na Rua Jerônimo Teixeira, n° 629, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-410, neste ato representada por sua sócia gerente, Sr. (a) Camile Rorig Follafor

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90029/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	quant	Marca	Vr Unit	Valor Total
35	Levodopa 250 mg associada a Carbidopa 25 mg,	Comprimido	3.000	TEUTO	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 08 de novembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Camile Rorig Follafor

**Ata:****Ata nº 71/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:**

Às dezessete horas do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4802 referente ao PROCESSO ADM. nº 1584/2018, tendo o contribuinte RECURSO INDEFERIDO através do PROCESSO FAZENDA n° 3763/2018 conforme Ata desta Comissão nº 18/2019 datada de 06/06/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 72/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4801 referente ao PROCESSO ADM. nº 1580/2018, tendo o contribuinte RECURSO INDEFERIDO através do PROCESSO FAZENDA n° 3762/2018 conforme Ata desta Comissão nº 21/2020 datada de 19/11/2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 73/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues

Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 217 referente ao PROCESSO ADM. 3442/2023, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 74/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia seis de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4803 referente ao PROCESSO ADM. 1581/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 75/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4603 referente ao PROCESSO ADM. 4193/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nomi-

nados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 76/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4122 referente ao PROCESSO ADM. 2858/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 77/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4131 referente ao PROCESSO ADM. 4194/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente, Edineia Alves Gomes - Membro, Cassio Sampaio Vital - Membro, Rosiléa Abreu Pires - Membro, Delbe Fernandes Pereira - Membro, Henrique Adão da Silva - Membro, Clayton da Silva Santos - Membro, Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 072/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 05 minutos do dia 1º de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos



Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 004258/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1037/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 073/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 04 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 003009/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1201/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 074/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 05 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 00335/2022 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 4353/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO

DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 075/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 20 minutos do dia 06 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 00336/2022 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 4354/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 076/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 10 minutos do dia 07 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 00339/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1572/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 077/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 08 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 00130/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3439/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata N°: 078/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 11 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS N° 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO n° 00376/2024 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 330/2024, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente, João Máximo M. dos Anjos - Membro, Paulo Cezar L. dos Santos - Membro, Márcio da Silva Carvalho - Membro, Haydée Dias Moraes da Silva - Membro, Denise da Silva Tomé - Secretária

Termo de retificação:

PROCESSO : 22/2023. Publicação: DOE-ITABORAÍ ANO VI N° 44, NO DIA 05/03/2024. Assunto: Termo de Retificação referente ao Homologo. Onde lê-se: "Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico no 125/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas; Valle Medica Ltda, no valor de R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil,



oitocentos e quarenta reais)” ; Leia-se: “Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico no 125/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue,

adjudico as empresas; Valle Medica Ltda, no valor de R\$ 16.840,05 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)” Itaboraí, 06 de novembro de 2024. Mariany

Baldow - Ordenador(a) de despesa - Mat: 47.950

ITAPREVI

CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2024. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 02 de setembro até 29 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110,

centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência e CPF dos dependentes.

Comunicado:

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2024

PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



de
02/09
até
29/11



de
9:00 às
16:00

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes

ITAPREVI



PREFEITURA DE
ITABORAÍ